



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 900

## Sumário

Gabinete da Prefeita .....	1
Fundação Unirg - UNIRG .....	1
IPASGU .....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)4	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	6
Secretaria Municipal de Saúde .....	6

## CRENCIAMENTO Nº 003/2023 RESULTADO DE CLASSIFICADO

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, torna público o Primeiro HOSPITAL CRENCIADO APÓS DEVIDA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, conforme item 17.2.1.do Edital de Chamamento Público para CRENCIAMENTO, cujo objeto é: **CRENCIAMENTO de Instituições de Saúde Hospitalares públicas e/ou privadas, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG, com capacidade de oferecer o estágio supervisionado para os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG - Campi de Gurupi, Paraíso do Tocantins e futuros Campi, sob responsabilidade de supervisores nas instituições de saúde, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Urgência e Emergência.**

## Gabinete da Prefeita

## Fundação Unirg - UNIRG

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3458/2023**, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI E CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E ANO NOVO, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
RIOS & RODRIGUES LTDA	17.634.646/0001-23	R\$ 35.338,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 35.338,00 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 15 de Dezembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PAE Nº 2886/2023	STATUS
NOME DA PESSOA JURÍDICA:	HABILITADA E HOMOLOGADA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LIMEIRA	
CNPJ : 51.473.692/0001-26	

Gurupi - TO, 15 de dezembro de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda  
**PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**

## IPASGU

### PORTARIA Nº. 088/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar empenho estimativo complementar.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
BRITO E SANTIAGO LTDA - ME	06.913.407/0001-96	R\$ 2.800,00
CEAM CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MEDICO EIRELI	18.625.702/0001-26	R\$ 8.000,00
COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS	00.577.777/0001-13	R\$ 36.000,00
ED WILSON CESAR	36.453.471/0001-00	R\$ 2.500,00
S. D. TRAMONTINI LTDA	15.154.639/0001-07	R\$ 5.000,00
UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0002-10	R\$ 51.000,00

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

UROCENTRO ALBERTINI LTDA	27.786.486/0001-91	R\$ 12.000,00
--------------------------	--------------------	---------------

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 586/2021

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 873/2023 PGM de 15 de dezembro de 2.023, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a suspensão das férias do servidor.

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **HELIO GOMES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, **no período de 02 a 31 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**.

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 15 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 734, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3051/2023 RH-SEMUS de 13 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARIA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 a 17 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa por meio da PORTARIA Nº 548/2023 de 11 de setembro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 735, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3051/2023 RH-SEMUS de 13 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **RODRIGO LUCIANO DE CARVALHO BORGES**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 a 31 de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 718/2023 de 07 de dezembro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2.024**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 736, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 3051/2023 RH-SEMUS de 13 de dezembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 18 de dezembro de 2.023 a 1º de janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 502/2023 de 28 de agosto de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 565/2023 PGM de 10 de julho de 2.023, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior V, lotado na Procuradoria Geral do Município, **pelo período de 26 a 31 de dezembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensa por meio da PORTARIA Nº 470/2021 de 1º de setembro de 2.021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2.023**.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

## **Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023**

Processo nº 2023009254. Concorrência Pública nº 002/2023. **PODER CONCEDENTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMTT. CNPJ nº: 35.712.952/0001-12. **CONCESSIONÁRIA:** IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.959.365/0001-71. **Objeto:** CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO. **Valor:** R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões cento e sessenta mil reais). **Assinatura:** 14/12/2023. **Vigência:** 10 anos, contados da data da ordem de serviço. Íntegra do Contrato: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 8.987/95, Lei Federal nº 12.587/2012, Lei Orgânica do Município de Gurupi e Lei Municipal nº 2.555/2022, suas alterações e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 15/12/2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTES  
Eduardo Machado Baldim

### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 002 À ARP Nº 038/2023**

Processo administrativo nº 2023.018304. ADESÃO Nº 002 À ARP Nº 038/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PALMAS-TO (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MU-

NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA GURUPI-TO (**Órgão Aderente**). Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO. Fornecedor: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09.667.043/0001-08. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 15/12/2023.

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA GURUPI-TO**  
**CRISTINA DONATO LEANDRO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023**

Processo administrativo nº 2023.018304. ADESÃO Nº 002 À ARP Nº 038/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PALMAS-TO (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA GURUPI-TO (**Órgão Aderente**). Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM INSTALAÇÃO. Fornecedor: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09.667.043/0001-08. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 71.083,25 (setenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Data de Assinatura: 15/12/2023.

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA GURUPI-TO**  
**CRISTINA DONATO LEANDRO**

### **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2023.039-GPI-SEMASC**

Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, por intermédio de sua secretária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023019216; Processo Eletrônico nº **2023112809001**, Dispensa de Licitação em razão do valor nº **DE/2023.039-GPI-SEMASC**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/ACESSÓRIOS E PRODUTOS COSMÉTICOS/HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA UTILIZADOS EM SALÃO DE BELEZA/ESTÉTICA/ESMALTARIA/MANICURE E PEDICURE, CORTE E COSTURA**. Recebimento das Propostas: 18/12/2023 de 09h00, até 21/12/2023 às 09h00 e Período de Lances de 21/12/2023 de 09h01 às 15h01, por meio do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br).

Gurupi/TO, 15/12/2023.

**CRISTINA DONATO LEANDRO**  
Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania Gestora  
do Fundo Municipal de Assistência Social

## ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.030-GPI-SECULT

Serve o presente expediente para informar que houve um erro formal identificado no Extrato Publicação do Pregão Eletrônico PE/2023.030-GPI-SECULT, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS, publicado na Edição nº 899, do dia 14/12/2023. Venho por meio desta ERRATA corrigir o devido Extrato de Publicação, que foi anotado equivocadamente, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.040-GPI-SECULT

**LEIA-SE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.030-GPI-SECULT – REPUBLICADO

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 106/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **FRANCISCO S\* B\* DE S\* E O\***, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.048.631-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico, Centro, Gurupi-TO. Na data de 15/12/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034088, referente ao imóvel situado na Rua Ministro Alfredo Nasser, Quadra 97, Lote 07, Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Dezembro de 2023

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 105/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ASSIS P\***, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*643.940-\*\*, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 35, Lote 16, Engenheiro Waldir Lins, Gurupi-TO. Na data de 15/12/2023 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034087, referente ao imóvel situado na Avenida Paraíba, Quadra 97, Lt 04, Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1224/98 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do Artigo 290, inciso II, da

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº. 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Retifica a portaria Nº89/2023 para corrigir a data e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**I – RETIFICAR** a data da portaria de Nº 89/2023, contratação da empresa Deuselina Pinheiro De Melo nas festividades alusivas em comemoração 65º aniversário de Gurupi - TO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 89/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 89/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

**LILIANE PAGLIARINI**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
**Decreto nº 830/2023**

Lei N.º 1224/1998 do Código de Edificações do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 15 de Dezembro de 2023

João Fernandes Lino Filho  
Diretor de Posturas  
Decreto nº 1194/23

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA Nº 59, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispensa Procedimento Licitatório e dá outras providências"*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, de acordo com o Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhonete PICK- UP equipada com cesto aéreo;

**CONSIDERANDO** que a manutenção se faz necessário à contratação de uma empresa qualificada em que mostre praticidade, eficiência e um bom resultado na entrega do veículo contratado e que assim possamos sempre mostrar para comunidade que nossos ambientes transparecem qualidade nos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** O veículo LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PICK- UP EQUIPADA COM CESTO AÉREO, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 ANOS, HOMOLOGADA COM CERTIFICADO DENTRO DAS NORMAS DA NR12, será utilizado para atender as demandas da Iluminação pública bem como a manutenção nas redes de iluminação pública do município de Gurupi-To.;

**CONSIDERANDO** Desta forma os serviços a serem prestados com o mesmo são contínuos havendo a necessidade de uma dispensa de licitação pelo período de três (03) meses paralela a licitação em andamento, visando assim manter os serviços de responsabilidade desta Secretaria

em condições ideais de funcionamento, garantindo à eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o art. 75, II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências."Art. 75. É dispensável a licitação:""II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

**CONSIDERANDO** os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023015641

### DECIDE:

Art. 1º - Dispensar o procedimento licitatório para celebração de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhonete PICK- UP equipada com cesto aéreo; com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal De Infraestrutura de Gurupi-TO, com a empresa **Total Locação de Maquinas. Agrícolas e Construção- Eireli**, CNPJ nº 32692775/0001-61, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022.

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0156/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANA LAURA GONCALVES RESENDE **CPF:** 037.786.741-10 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7196 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGÊNCIA E EMERGENCIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

#### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0157/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO **CPF:** 021.439.471-94 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7196 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

#### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0158/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RODRIGO BORGES ALMEIDA **CPF:** 712.379.501-63 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA  
CONTRATANTE

#### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0159/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MAYARA GAMA CRUZ **CPF:** 283.190.598-28 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA- CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7189 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 15/12/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUANA NUNES GARCIA

